



**PROJETO DE LEI N° 8265, de 06 de agosto de 2015**

**Inclui a Mateada Gospel como evento que passa a constar no calendário oficial do Município.**

Art. 1º. Inclui a Mateada Gospel no Calendário de Eventos do Município de Santa Maria.

Art.2º. O evento anualmente ocorre anualmente no último domingo do mês de maio.

Art. 3º. O evento é realizado pela 1ª Igreja Batista do Evangelho Quadrangular.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 07 de julho de 2015.

**ADMAR**  
**POZZOBOM**  
Gabinete Parlamentar  
VEREADOR



**PROJETO DE LEI nº. \_\_\_\_\_/2015/LEGISLATIVO**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir a Mateada Gospel no calendário oficial de eventos do Município, a pedido dos próprios organizadores do evento.

O evento ocorre desde 2014, sendo que a primeira mateada ocorreu no dia 17 de maio de 2014, na praça Hermenegildo Gabbi, situada no bairro Rosário, entre as ruas São José, Duque de Caxias e Vale Machado.

O propósito dessa mateada é no mês do aniversário de Santa Maria, confraternizar esta data, orando e abençoando a cidade juntamente com os vizinhos do bairro e toda sociedade que desejar se fazer presente.

A 2º mateada aconteceu neste ano de 2015 , no dia 24 de maio.

A mateada é realizada pela 1º Igreja do Evangelho Quadrangular, situada na rua São Fransisco nº 345, no bairro Rosário.

Atualmente, o evento está sobre a responsabilidade do Pastor Isidoro Leles dos Santos e da Pastora Lorena de Lourdes Souza dos Santos, tendo como coordenadores dessa mateada Lourdes Togni (grupo de ação social), Rosangela Mattos e Bruno de Oliveira (grupo de evangelismo).



O tema da mateada é todos os anos o mesmo, AME SUA CIDADE, ORE POR ELA.

A programação da mateada é variada, pois cada ano procura-se fazer programações diferentes, mas sempre contando com bandas, peças teatrais, danças, erva mate e água quente a vontade, e em 2015 contou com a colaboração e apoio do projeto de extensão da Ulbra Santa Maria do curso de estética e cosmética.

**A matéria não possui óbices legais e regimentais que impeçam a normal tramitação do projeto.**

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da matéria.

Santa Maria, 07 de julho de 2015.

**ADMAR**  
**POZZOBOM**  
Gabinete Parlamentar  
VEREADOR